



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.200, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001
E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", o programa 030 "IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS", constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2002 a 2005", com recursos próprios, a aquisição de uma área de 102.500,00m² para a Construção de uma Clínica de Saúde, constituída da implantação de uma fazenda de recuperação de dependentes químicos.

Art. 2º - Fica também o Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS
- 10 – SAÚDE
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 1.030 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE RECUPERAÇÃO P/ DEPENDENTES QUÍMICOS
- 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis

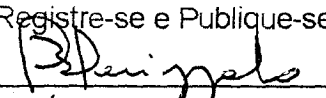
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2001).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dois.**


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Processo nº 1956, de 26.02.2002.

Registrado (a) às fls. 046
e publicado (a)
Em 10/04/2002

